

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO REURB .....

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES .....

NOTIFICAÇÕES .....

### AVISO

COMUNICADO .....



## DECRETO REURB



### DECRETO Nº 1057 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os procedimentos, competências, requisitos e instrumentos instituídos pela política federal de regularização fundiária urbana no Brasil, inseridos no ordenamento jurídico pátrio através da Lei Federal nº13.465/2017;

**CONSIDERANDO** os procedimentos, competências, requisitos e instrumentos instituídos pela política municipal de regularização fundiária urbana previstos na Lei nº 792 de 11 de dezembro de 2017 e suas alterações constantes na Lei nº 837 de 05 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** que no Município de Alcobaça existe um considerável número de propriedades, loteamentos e bairros com a situação fundiária irregular;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Municipal de realizar um reordenamento urbano, acompanhado de uma competente regularização fundiária, das propriedades, bairros e loteamentos existentes no Município de Alcobaça;

**CONSIDERANDO**, por fim, o prazo de validade da comissão instruída pelo Decreto nº 909/2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada uma COMISSÃO TÉCNICA, com a finalidade de proceder a Regularização Fundiária Urbana do Município de Alcobaça.

**Art. 2º** - A Comissão Técnica a que se refere o artigo anterior tem por objetivo:

- I - Fixar prioridades para a regularização fundiária neste Município;
- II - Determinar a abertura dos processos de regularização;
- III - Solicitar o comparecimento do loteador para prestar informações e apresentar documentos se for o caso;
- IV - Produzir as instruções normativas para o encaminhamento dos processos de regularização;
- V - Expedir parecer para o ato de regularização;
- VI - Solicitar, junto ao Cartório Imobiliário desta Comarca, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;
- VII - Solicitar providências através de servidores integrantes de órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta e Fundacional;
- VIII - Assistir ao Prefeito, em tudo que se disser respeito à regularização de parcelamento irregular de terras;

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**IX** - Propor às Secretarias competentes, a cobrança de valores pelas áreas regularizadas, como taxas de serviço ou de urbanização pertinentes;

**Art. 3º** - A comissão criada por este Decreto será composta por servidores municipais, que ficam de imediato nomeados, conforme abaixo discriminados:

**I** - Edvaldo Alves do N. Ferreira, Gerente do Departamento de Tributação e Fiscalização, inscrito no CPF sob o nº 066.283.605-71, residente e domiciliado na rua Nova Viçosa, nº 898, Jardim Atlântico, Alcobaça/BA;

**II** - Tatiana Silveira Oliveira, Chefe da Seção de Fiscalização, inscrita no CPF: 034.748.845-57, residente e domiciliada na Rua Doutor José Nunes 96, Centro, Alcobaça/BA;

**III**- Marcilo Saltareli Cotta, Procurador Adjunto, inscrito no CPF sob o nº 938.012.385-04, residente e domiciliado na rua 10, nº 126A, Palmeiras, Alcobaça/BA

**IV** - Lucimeire Cajazeira Ribeiro, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 931.414.835-15, residente e domiciliada na Rua Tubarão, nº 593, P. Farol, Alcobaça/BA;

**V** - Isabelly Silva dos Santos, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 077.789.415-70, residente e domiciliada na Rua oito, 1049, Palmeiras, Alcobaça/BA;

**VI** - Thiago Mares Vieira, Chefe da Divisão de Licenciamento, inscrito no CPF sob o nº 045.472.015-79, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 177, Beija Flor, Alcobaça/BA;

**VII** - Thainá Cristina Alomba de Oliveira, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 038.014.675-46, residente e domiciliada na Rua Doutor José Nunes, nº 96, Bairro Centro, Alcobaça/BA;

**VII** - Lidiane Pereira Lima, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 027.306.905-57, residente e domiciliada na Rua 08, 1882, Palmeiras, Alcobaça/BA;

**VIII** - Dhulia da Conceição, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 040.253.585-57, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 2229, Bairro São Bernardo, Alcobaça/BA;

§ 1º- A Comissão de que trata este Decreto terá como Presidente Edvaldo Alves do N. Ferreira e como Vice-Presidente Tatiana Silveira Oliveira;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 909, de 19 de novembro de 2021 e o Decreto nº 1.003, de 07 de dezembro de 2023.



Alcobaça, estado da Bahia, 06 de janeiro de 2025

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



## NOTIFICAÇÕES



### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 08.181.609-00 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euricieni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 30/08/1977, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 036/2023 oriundo de requerimento apresentado pela senhora **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA** e que foi finalizado por decisão publicada em 28 de novembro de 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: PARTE DOS LOTES 04, 05, 06, 30, 31 e 32 DA QUADRA "F"
2. Localização: Rua do Atum, nº 518, Bairro Praia do Farol
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Específica**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informal já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, aos 30 de janeiro de 2025.



Givaldo Muniz  
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Procedimento nº 019/2025

Alcobaca, 30 de janeiro de 2025

#### AUTO DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 851/2022, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no **NÚCLEO PRAIA BELA**, Bairro São Bernardo, neste Município, com área total de 113.706,60m<sup>2</sup> com as seguintes características, dimensões e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro: E=478784.896 m e N= 8063488.110 m, ; Daí segue com o azimute de 144°48'44" e a distância de 221.55 m até o ponto '0' (E=478912.566 m e N=8063307.044 m); Daí segue rua, confrontando com Rua Minas Gerais com o azimute de 182°53'16" e a distância de 22.20 m até o ponto '3' (E=478911.448 m e N=8063284.874 m); Daí segue com o azimute de 180°04'56" e a distância de 57.99 m até o ponto '4' (E=478911.364 m e N=8063226.880 m); Daí segue com o azimute de 179°06'53" e a distância de 25.29 m até o ponto '0' (E=478911.755 m e N=8063201.598 m); Daí segue com o azimute de 165°56'04" e a distância de 87.70 m até o ponto '6' (E=478933.070 m e N=8063116.523 m); Daí segue com o azimute de 168°22'53" e a distância de 15.37 m até o ponto '7' (E=478936.165 m e N=8063101.471 m); Daí segue com o azimute de 165°46'14" e a distância de 21.89 m até o ponto '0' (E=478941.546 m e N=8063080.250 m); Daí segue divisa, confrontando com Lotes Existentes com o azimute de 256°47'08" e a distância de 7.60 m até o ponto '9' (E=478934.145 m e N=8063078.512 m); Daí segue com o azimute de 268°39'20" e a distância de 6.83 m até o ponto '10' (E=478927.321 m e N=8063078.352 m); Daí segue com o azimute de 167°38'51" e a distância de 37.15 m até o ponto '11' (E=478935.269 m e N=8063042.063 m); Daí segue com o azimute de 77°22'05" e a distância de 6.27 m até o ponto '12' (E=478941.384 m e N=8063043.433 m); Daí segue com o azimute de 166°08'41" e a distância de 29.93 m até o ponto '13' (E=478948.550 m e N=8063014.377 m); Daí segue rua, confrontando com Rua Teixeira de Freitas com o azimute de 260°50'39" e a distância de 29.77 m até o ponto '14' (E=478919.157 m e N=8063009.640 m); Daí segue com o azimute de 175°01'34" e a distância de 83.29 m até o ponto '15' (E=478926.379 m e N=8062926.660 m); Daí segue com o azimute de 175°58'13" e a distância de 13.00 m até o ponto '16' (E=478927.292 m e N=8062913.692 m); Daí segue com o azimute de 266°19'54" e a distância de 19.50 m até o ponto '17' (E=478907.828 m e N=8062912.444 m); Daí segue com o azimute de 175°02'51" e a distância de 50.48 m até o ponto '18' (E=478912.186 m e N=8062862.152 m); Daí segue divisa, confrontando com Lotes Existentes com o azimute de 173°35'48" e a distância de 30.66 m até o ponto '19' (E=478915.605 m e N=8062831.679 m); Daí segue com o azimute de 183°18'46" e a distância de 217.75 m até o ponto '20' (E=478903.022 m e N=8062614.289 m); Daí segue com o azimute de 95°13'19" e a distância de 20.24 m até o ponto '21' (E=478923.178 m e N=8062612.447 m); Daí segue rua, confrontando com Rua Teixeira de Freitas com o azimute de 182°10'04" e a distância de 28.19 m até o ponto '22' (E=478922.112 m e N=8062584.273 m); Daí segue com o azimute de 182°10'04" e a distância de 12.27 m até o ponto '23' (E=478921.647 m e N=8062572.008 m); Daí segue divisa,

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



confrontando com Lotes Existentes com o azimute de 266°24'26" e a distância de 9.34 m até o ponto '24' (E=478912.330 m e N=8062571.423 m); Daí segue com o azimute de 180°55'26" e a distância de 145.84 m até o ponto '25' (E=478909.978 m e N=8062425.606 m); Daí segue com o azimute de 271°35'34" e a distância de 14.47 m até o ponto '26' (E=478895.519 m e N=8062426.008 m); Daí segue com o azimute de 280°41'52" e a distância de 15.76 m até o ponto '27' (E=478880.028 m e N=8062428.934 m); Daí segue com o azimute de 280°41'52" e a distância de 11.16 m até o ponto '28' (E=478869.060 m e N=8062431.006 m); Daí segue com o azimute de 280°41'52" e a distância de 13.13 m até o ponto '29' (E=478856.155 m e N=8062433.444 m); Daí segue com o azimute de 5°51'58" e a distância de 8.98 m até o ponto '30' (E=478857.073 m e N=8062442.382 m); Daí segue com o azimute de 268°08'30" e a distância de 34.19 m até o ponto '31' (E=478822.904 m e N=8062441.273 m); Daí segue com o azimute de 269°52'35" e a distância de 28.69 m até o ponto '32' (E=478794.215 m e N=8062441.211 m); Daí segue com o azimute de 269°52'35" e a distância de 46.68 m até o ponto '33' (E=478747.534 m e N=8062441.111 m); Daí segue , confrontando com James Carvalho - Área Remanescente com o azimute de 359°52'35" e a distância de 132.97 m até o ponto '0' (E=478747.247 m e N=8062574.085 m); Daí segue com o azimute de 90°55'26" e a distância de 72.10 m até o ponto '35' (E=478819.342 m e N=8062572.923 m); Daí segue com o azimute de 0°55'26" e a distância de 12.99 m até o ponto '36' (E=478819.551 m e N=8062585.916 m); Daí segue com o azimute de 0°55'26" e a distância de 30.00 m até o ponto '37' (E=478820.035 m e N=8062615.912 m); Daí segue com o azimute de 0°55'26" e a distância de 53.00 m até o ponto '0' (E=478820.889 m e N=8062668.900 m); Daí segue com o azimute de 0°55'26" e a distância de 160.00 m até o ponto '39' (E=478823.469 m e N=8062828.880 m); Daí segue com o azimute de 90°54'54" e a distância de 29.99 m até o ponto '40' (E=478853.455 m e N=8062828.401 m); Daí segue com o azimute de 0°55'35" e a distância de 244.58 m até o ponto '41' (E=478857.409 m e N=8063072.953 m); Daí segue com o azimute de 270°43'45" e a distância de 20.00 m até o ponto '42' (E=478837.410 m e N=8063073.208 m); Daí segue com o azimute de 270°43'45" e a distância de 13.00 m até o ponto '43' (E=478824.411 m e N=8063073.373 m); Daí segue com o azimute de 270°43'45" e a distância de 54.03 m até o ponto '44' (E=478770.385 m e N=8063074.060 m); Daí segue com o azimute de 0°43'45" e a distância de 43.30 m até o ponto '45' (E=478770.936 m e N=8063117.353 m); Daí segue com o azimute de 0°11'51" e a distância de 199.98 m até o ponto '46' (E=478771.625 m e N=8063317.331 m); Daí segue com o azimute de 270°50'53" e a distância de 40.64 m até o ponto '47' (E=478730.990 m e N=8063317.932 m); Daí segue , confrontando com Área de Preservação Permanente - APP com o azimute de 14°31'27" e a distância de 13.38 m até o ponto '48' (E=478734.345 m e N=8063330.884 m); Daí segue com o azimute de 14°31'27" e a distância de 153.67 m até o ponto '49' (E=478772.883 m e N=8063479.640 m); Daí segue com o azimute de 54°48'44" e a distância de 14.70 m até o ponto '1' (E=478784.896 m e N=8063488.110 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, DATUM – SIRGAS, Meridiano Central-39° WGr finalizando com uma área superficial de 113.706,70 m². Todos os azimutes, distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



UTM. Com registro anterior localizado em cartório de Registro de Imóveis de Alcobaca sob o número: 5.118 Livro 2, **FOI DEMARCADO** pela equipe técnica da Secretaria de Finanças deste Município, conforme planta e memorial descritivo que contém: a) as medidas perimetrais; b) a área total; c) os confrontantes; d) as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites; e) os números das matrículas ou das transcrições atingidas; f) a indicação dos proprietários identificados; e g) planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017; decretos posteriores, Lei Federal 10.257/2001 e da Lei municipal de Alcobaca/BA nº 851/2022.



Givaldo Muniz  
Prefeito

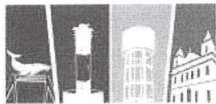


Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





## NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 054/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 28 de janeiro de 2025.

Ao senhor

**RAIMUNDO ROBERTO SALAMIN DA SILVA** – CPF: 394.620.805-34 – Insc. 01.01.062.0023.001  
Rua Desembargador Melo Rocha, nº 71, Centro, Alcobaça/BA

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 016/2025, da área de 143,68m<sup>2</sup>, localizado no Centro de Alcobaça/BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

A descrição do imóvel começa no ponto 1 de coordenadas: N 8.060.943,65 m E 479.337,07 m DATUM Sargas 2000 com meridiano central - 39, localizado na rua Presidente Getúlio Vargas, desta segue confrontando com um imóvel com o seguinte azimute: 91°,35' 41,97" e distância: 8,05m até o vértice ponto 2, de coordenadas: N 8.060.943,42 m E 479.345,33 m, deste segue confrontando com a rua já mencionada com o seguinte azimute: 182°,30' 40,91" e distância de 17,40m até o vértice de ponto 3, de coordenadas: N 8.060.926,32 m E 479.344,58 m, deste segue confrontando com imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0013.001 com azimute de: 271°,04' 10,47" e distância de 8,35m até o vértice de ponto 4 de coordenadas: N 8.060.926,48 m E 479.336,01 m, deste segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0023.001 com o seguinte azimute: 3°, 31' 57,74" e distância: 17,40m até o vértice de ponto 1 e assim se encerra a descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.107 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMÍNIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

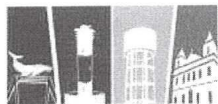
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PORT. 3285/2025 N- MAT.: 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 055/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 28 de janeiro de 2025.

Ao senhor

**ERNESTO EVARISTO MARTINS – CPF: NÃO INFORMADO**– Insc. 01.01.062.0013.001

Rua Desembargador Melo Rocha, nº 79, Centro, Alcobaça/BA

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 016/2025, da área de 143,68m<sup>2</sup>, localizado no Centro de Alcobaça/BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

A descrição do imóvel começa no ponto 1 de coordenadas: N 8.060.943,65 m E 479.337,07 m DATUM Sargas 2000 com meridiano central - 39, localizado na rua Presidente Getúlio Vargas, desta segue confrontando com um imóvel com o seguinte azimute: 91°,35' 41,97" e distância: 8,05m até o vértice ponto 2, de coordenadas: N 8.060.943,42 m E 479.345,33 m, deste segue confrontando com a rua já mencionada com o seguinte azimute: 182°,30' 40,91" e distância de 17,40m até o vértice de ponto 3, de coordenadas: N 8.060.926,32 m E 479.344,58 m, deste segue confrontando com imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0013.001 com azimute de: 271°,04' 10,47" e distância de 8,35m até o vértice de ponto 4 de coordenadas: N 8.060.926,48 m E 479.336,01 m, deste segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0023.001 com o seguinte azimute: 3°, 31' 57,74" e distância: 17,40m até o vértice de ponto 1 e assim se encerra a descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SARGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.107 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

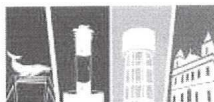
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PORT. 3285/2025 N- MAT.: 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 056/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 28 de janeiro de 2025.

Ao senhor

**ANTONIO SERGIO DO NASCIMENTO MARTINS – CPF: 264.456.465-49 – Insc. 01.01.062.0269.002**

Rua Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Alcobaca/BA

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 016/2025, da área de 143,68m<sup>2</sup>, localizado no Centro de Alcobaca/BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

A descrição do imóvel começa no ponto 1 de coordenadas: N 8.060.943,65 m E 479.337,07 m DATUM Sirgas 2000 com meridiano central - 39, localizado na rua Presidente Getúlio Vargas, desta segue confrontando com um imóvel com o seguinte azimute: 91°,35' 41,97" e distância: 8,05m até o vértice ponto 2, de coordenadas: N 8.060.943,42 m E 479.345,33 m, deste segue confrontando com a rua já mencionada com o seguinte azimute: 182°,30' 40,91" e distância de 17,40m até o vértice de ponto 3, de coordenadas: N 8.060.926,32 m E 479.344,58 m, deste segue confrontando com imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0013.001 com azimute de: 271°,04' 10,47" e distância de 8,35m até o vértice de ponto 4 de coordenadas: N 8.060.926,48 m E 479.336,01 m, deste segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0023.001 com o seguinte azimute: 3°, 31' 57,74" e distância: 17,40m até o vértice de ponto 1 e assim se encerra a descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.107 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

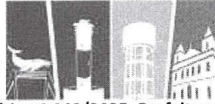
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PORT. 3285/2025 N- MAT.: 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 049/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 28 de janeiro de 2025.

Ao senhor

**RAIMUNDO ROBERTO SALAMIN DA SILVA – CPF: 394.620.805-34 – Insc. 01.01.062.0023.001**  
Rua Desembargador Melo Rocha, nº 71, Centro, Alcobaca/BA

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 015/2025, da área de 46,95m<sup>2</sup>, localizado no Centro de Alcobaca/BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

A descrição do imóvel começa no ponto 1 de coordenadas: N 8.060.949,85 m E 479.337,36 m DATUM Sirgas 2000 com meridiano central - 39, localizado na rua Presidente Getúlio Vargas, desta segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0242.001 com o seguinte azimute: 93°,53' 50,42" e distância: 8,00m até o vértice ponto 2, de coordenadas: N 8.060.949,29 m E 479.345,58 m, deste segue confrontando com a rua já mencionada com o seguinte azimute: 182°,26' 19,40" e distância de 5,85m até o vértice de ponto 3, de coordenadas: N 8.060.943,42 m E 479.345,33 m, deste segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0269.001 com azimute de: 271°,35' 41,97" e distância de 8,05m até o vértice de ponto 4 de coordenadas: N 8.060.943,65 m E 479.337,07 m, deste segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0023.001 com o seguinte azimute: 2°,40' 40,84" e distância: 5,85m até o vértice de ponto 1 e assim se encerra a descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.106 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

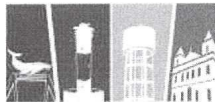
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PORT. 3285/2025 N- MAT.: 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 050/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 28 de janeiro de 2025.

À senhora

**MARIA SEBASTIANA DA CRUZ SOUZA – CPF: 451.274.845-87 – Insc. 01.01.062.0242.001**

Rua Getúlio Vargas, nº 88, Centro, Alcobaca/BA

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 015/2025, da área de 46,95m<sup>2</sup>, localizado no Centro de Alcobaca/BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

A descrição do imóvel começa no ponto 1 de coordenadas: N 8.060.949,85 m E 479.337,36 m DATUM Sirgas 2000 com meridiano central - 39, localizado na rua Presidente Getúlio Vargas, desta segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0242.001 com o seguinte azimute: 93°,53' 50,42" e distância: 8,00m até o vértice ponto 2, de coordenadas: N 8.060.949,29 m E 479.345,58 m, deste segue confrontando com a rua já mencionada com o seguinte azimute: 182°,26' 19,40" e distância de 5,85m até o vértice de ponto 3, de coordenadas: N 8.060.943,42 m E 479.345,33 m, deste segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0269.001 com azimute de: 271°,35' 41,97" e distância de 8,05m até o vértice de ponto 4 de coordenadas: N 8.060.943,65 m E 479.337,07 m, deste segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0023.001 com o seguinte azimute: 2°,40' 40,84" e distância: 5,85m até o vértice de ponto 1 e assim se encerra a descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.106 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMÍNIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

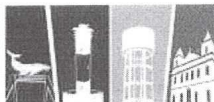
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PORT. 3285/2025 N- MAT.: 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 051/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 28 de janeiro de 2025.

Aos senhores

**HERDEIROS DE MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO** – Insc. 01.01.062.0269.001

Rua Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Alcobaca/BA

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 015/2025, da área de 46,95m<sup>2</sup>, localizado no Centro de Alcobaca/BA, com a descrição georreferenciada a seguir:

A descrição do imóvel começa no ponto 1 de coordenadas: N 8.060.949,85 m E 479.337,36 m DATUM Sirgas 2000 com meridiano central - 39, localizado na rua Presidente Getúlio Vargas, desta segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0242.001 com o seguinte azimute: 93°,53' 50,42" e distância: 8,00m até o vértice ponto 2, de coordenadas: N 8.060.949,29 m E 479.345,58 m, deste segue confrontando com a rua já mencionada com o seguinte azimute: 182°,26' 19,40" e distância de 5,85m até o vértice de ponto 3, de coordenadas: N 8.060.943,42 m E 479.345,33 m, deste segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0269.001 com azimute de: 271°,35' 41,97" e distância de 8,05m até o vértice de ponto 4 de coordenadas: N 8.060.943,65 m E 479.337,07 m, deste segue confrontando com um imóvel de número de inscrição: 01.01.062.0023.001 com o seguinte azimute: 2°,40' 40,84" e distância: 5,85m até o vértice de ponto 1 e assim se encerra a descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.106 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PORT. 3285/2025 N- MAT.: 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 072/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 04 de janeiro de 2025.

Ao senhor

**CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00**

Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 45 da Quadra K, Matrícula nº 1.117 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 014/2025, da área de 360,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Lote 44 da quadra "K", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt O, de coordenadas N 8063452.42 m e E 479335.29 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0441.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°13'10.97" e 30.00m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8063423.16 m e E 479341.92 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0285.001, com os seguintes azimute plano e distância: 257°25'43.19" e 12.00m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N 8063420.55 m e E 479330.22 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0417.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°12'45.68" e 30.00m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8063449.81 m e E 479323.57 m; deste, segue confrontando com Rua do Tubarão, com os seguintes azimute plano e distância: 77°277.22" e 12.00m; até o vértice Pt O, de coordenadas N 8063452.42 m e E 479335.29 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.116 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PORT. 3285/2025 N- MAT.: 23870-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 073/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 04 de janeiro de 2025.

Ao senhor

**CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00**

Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 20 da Quadra K, Matrícula nº 1.092 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 014/2025, da área de 360,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Lote 44 da quadra “K”, localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt O, de coordenadas N 8063452.42 m e E 479335.29 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0441.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°13'10.97" e 30.00m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8063423.16 m e E 479341.92 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0285.001, com os seguintes azimute plano e distância: 257°25'43.19" e 12.00m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N 8063420.55 m e E 479330.22 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0417.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°12'45.68" e 30.00m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8063449.81 m e E 479323.57 m; deste, segue confrontando com Rua do Tubarão, com os seguintes azimute plano e distância: 77°277.22" e 12.00m; até o vértice Pt 0, de coordenadas N 8063452.42 m e E 479335.29 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.116 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

**EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA**  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PORT. 3285/2025 N- MAT.: 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 074/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 04 de janeiro de 2025.

Ao senhor

**CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00**

Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 43 da Quadra K, Matrícula nº 1.115 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 014/2025, da área de 360,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Lote 44 da quadra "K", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt O, de coordenadas N 8063452.42 m e E 479335.29 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0441.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°13'10.97" e 30.00m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8063423.16 m e E 479341.92 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0285.001, com os seguintes azimute plano e distância: 257°25'43.19" e 12.00m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N 8063420.55 m e E 479330.22 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0417.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°12'45.68" e 30.00m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8063449.81 m e E 479323.57 m; deste, segue confrontando com Rua do Tubarão, com os seguintes azimute plano e distância: 77°277.22" e 12.00m; até o vértice Pt O, de coordenadas N 8063452.42 m e E 479335.29 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.116 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PORT. 3285/2025 N-MAT.: 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 075/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 04 de janeiro de 2025.

Ao senhor

**CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00**

Residente no Hig Sul, quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 44 da Quadra K, Matrícula nº 1.116 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 014/2025, da área de 360,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Lote 44 da quadra "K", localizado no Bairro Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt O, de coordenadas N 8063452.42 m e E 479335.29 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0441.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°13'10.97" e 30.00m; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 8063423.16 m e E 479341.92 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0285.001, com os seguintes azimute plano e distância: 257°25'43.19" e 12.00m; até o vértice Pt 2, de coordenadas N 8063420.55 m e E 479330.22 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.087.0417.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°12'45.68" e 30.00m; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 8063449.81 m e E 479323.57 m; deste, segue confrontando com Rua do Tubarão, com os seguintes azimute plano e distância: 77°277.22" e 12.00m; até o vértice Pt O, de coordenadas N 8063452.42 m e E 479335.29 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.116 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
PORT. 3285/2025 N- MAT.: 23670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira  
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**COMUNICADO**

DocuSign Envelope ID: DE881B9C-38AA-4993-87FF-1765308FC6BB

<b>Processo Administrativo:</b>	<b>004/2025</b>
<b>Patrocinado:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA</b>

**CONTRATO DE PATROCÍNIO ENTRE A SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA ABAIXO INDICADO E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A. OU NA TABELA ACIMA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SUZANO S.A.**, empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social ("Patrocinadora") e a **Autoridade Pública** identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 ("Patrocinado"),

CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento do patrocínio descrito no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela Patrocinadora ("Manifestação de Interesse da Patrocinadora");

CONSIDERANDO o interesse público no recebimento do patrocínio, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo;

CONSIDERANDO que o presente patrocínio acarretará a divulgação do nome ou marca da Patrocinadora na forma descrita no Anexo I;

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Patrocínio ("Contrato"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Contrato consiste no patrocínio pela Patrocinadora ao Patrocinado, na forma descrita no Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

2.1. O Patrocinado é o responsável pela adoção de todas as providências necessárias para a realização do evento ou atividade ora patrocinada, não cabendo à Patrocinadora qualquer incumbência ou responsabilidade sobre tal evento ou atividade.

2.2. O Patrocinado utilizará os materiais doados pela Patrocinadora exclusivamente para a realização do evento ou atividade descrita no Anexo I.

#2966914v1

DocuSign Envelope ID: DE881B9C-38AA-4993-87FF-1765308FC6BB

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS OBJETO DO PATROCÍNIO**

3.1. A Patrocinadora entregará ao Patrocinado os itens indicados no Anexo I deste Contrato, na forma ali descrita.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e o seu término com o cumprimento das obrigações nele assumidas pelas Partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- 5.1.1. Caso fortuito ou força maior;
- 5.1.2. Infração contratual não sanada pela parte infratora, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação por escrito da outra parte, solicitando a regularização da prestação.
- 5.1.3. Qualquer questionamento legal ou judicial ou envolvimento do evento ou atividade ora patrocinados em problemas reputacionais, inclusive, mas não se limitando, problemas de compliance, legalidade, ambientais ou sociais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O Patrocinado deverá providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do art. 91 da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os materiais doados para realização do evento ou atividade descrita no Anexo I são ofertados pela Patrocinadora por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento.

7.2. O Patrocinado declara que aceita a doação dos itens a título de patrocínio em todos os seus termos e confirma a qualidade e a conformidade de tais bens.

7.3. Os itens doados a título de patrocínio serão recebidos com o ateste do gestor patrimonial responsável do Patrocinado, o qual se incumbirá de destiná-los ao responsável pela realização e execução do evento ou atividade a que se destina.

#2966914v1

DocuSign Envelope ID: DE881B9C-38AA-4993-87FF-1765308FC6BB

7.4. O Presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da Patrocinadora.

7.5. As Partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

7.6. A eventual tolerância, por qualquer das partes, pela inobservância ou inexecução de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato pela outra parte, constituirá mera liberalidade e não será considerado como novação, nem tampouco, renúncia ao direito de exigir o pleno cumprimento das obrigações da outra parte.

7.7. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido para terceiros, total ou parcialmente, senão com a anuência prévia e por escrito das partes, e as suas disposições obrigam as partes a eventuais sucessores, a qualquer título.

7.8. Qualquer alteração ao presente contrato deverá ser feita através de Instrumento Aditivo de Contrato, emitido em duas vias e que produzirá efeitos somente após ser assinado pelas partes contratantes.

7.9. A Patrocinadora deverá ter acesso imediato e irrestrito aos dados do evento ou atividade patrocinados, respeitado eventual dever de sigilo que pese sobre o Patrocinado.

7.10. A Patrocinadora se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da comarca (i) do município do Patrocinado, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal.

#2966914v1



DocuSign Envelope ID: DE881B9C-38AA-4993-87FF-1765308FC6BB

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam todos os efeitos legais.

[Mucuri, 16 de Janeiro de 2024]

**SUZANO S.A**

DocuSigned by:  
  
1A04010A6624D2...

Nome: André Rocha Vieira de Brito  
RG: 412570653

DocuSigned by:  
  
8C02258E80EF4F6...

Nome: Mariana Nogueira Lisboa Pereira  
RG: 476893585

**[PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA]**

Assinado por:  
  
8C56118C2FC3A2...

Nome: Givaldo Muniz  
RG: 08.181.609-00

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

#2966914v1



Docusign Envelope ID: DE881B9C-38AA-4993-87FF-1765308FC6BB

**ANEXO I**

<b>Patrocínio</b>	<b>Realização do projeto arena de verão de Alcobaça. O aporte financeiro de R\$100.000,00 será feito diretamente ao fornecedor indicado, PAUTA SETE COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ 08.819.488/0001-95.</b>
<b>Evento ou atividade patrocinada</b>	<b>Projeto arena de verão de Alcobaça realizada nos dias 25 e 26 de janeiro de 2025.</b>
<b>Contrapartida do Patrocínio</b>	<b>Divulgação da logomarca da SUZANO S/A, nas peças publicitárias do evento e divulgação da marca no circuito interno.</b>

#2966914v1